

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR-CRPO Serra**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/CRPO Serra/2024

O CRPO Serra – Caxias do Sul, torna público que, conforme autorização contida no expediente nº **24/1203-0014689-4**, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO por COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS, regendo-se pela Lei 13.179 de 10 de junho de 2009, Lei 14.133/2021 e, ainda pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas condições previstas neste **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (TDL)** e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Lote 1

Data/Hora limite para entrega das propostas	17/09/2024 até às 16:00 horas
Data/Hora da abertura das Propostas:	17/09/2024 às 16:01 horas
Data/Hora do início da disputa e tempo randômico:	17/09/2024 das 16:15 às 16:20 horas (Tempo 05 min mais período randômico 1 a 30 min com encerramento aleatório).
Objeto:	Aquisição de 03 mastros com base em madeira
Dotação Orçamentária:	U.O.: 12.60 Projeto/Atividade: 6566.00001 Recurso: 8008 Requisição: Natureza da despesa: 3.3.90.30.3035

1- DO OBJETO

Lote 01: Personalização de 02 banners para o CRPO Serra.
FAMÍLIA CELIC

Item	Especificação do Material	U. M	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	MASTRO PARA BANDEIRA - ALUMINIO CROMADO 28,00MM 2.200,00MM KIT 3 MASTROS	UN	01	701,33	701,33
	TOTAL				

Os materiais deverão ser novos, originais ou compatíveis e portanto, de primeira linha, com garantia
Marcas, modelos e cor descritos nos itens são meramente referenciais para a compra
Obs. padrões da ABNT ou INMETRO conforme o caso.

Obs: Local da entrega do material e instalação: CRPO SERRA– Rua Dr Montaury, nº 1100, bairro Centro – Caxias do Sul – RS, no horário compreendido das 1300h até as 1800h de segunda à sexta-feira.

2- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

E-mail: crposerra-p4@brigadamilitar.rs.gov.br

CRPO SERRA, Rua Dr Montauri nº1100, Bairro Centro – Caxias do Sul- RS

Fone (54) 3204 5204 Ramal – 204; Sd Suélen (54) 9 9215 9472

3- REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O acesso deverá ser feito através da página inicial www.compras.rs.gov.br

4.2 Os materiais deverão ser novos, originais ou compatíveis e portanto, de primeira linha, com garantia

4.3 O autor da melhor proposta deverá encaminhar via EMAIL: crposerra-p4@brigadamilitar.rs.gov.br

, A/C SD SUÉLEN do CRPO Serra, no prazo de 01(uma) hora depois de encerrada a disputa, a proposta comercial devidamente detalhada e assinada pelo fornecedor contendo, **marca do produto, preço unitário, total do lote e prazo**

de garantia do produto , com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão de DISPENSA os seguintes documentos:

a) Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, na respectiva família com prazo de validade vigente;**OU**

b) Os seguintes documentos, também válidos;

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/RS, que poderá ser emitida via internet no site www.sefaz.rs.gov.br;
- prova de regularidade para com a Seguridade Social, poderá ser emitida via internet no site www.previdenciasocial.gov.br;
- prova de regularidade com o F.G.T.S, que poderá ser emitida via internet no site www.caixa.gov.br;

5 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1 A licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

5.2 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;

- **No caso dos itens: ** CORES E MODELOS A SEREM DEFINIDAS PELO ORGAO REQUISITANTE****

- as informações constantes são referenciais de forma, tamanho e cor;

Após a negociação em havendo mais de um modelo fornecido pelo vendedor (ganhador), o CRPO Serra reserva-se o direito de escolha do modelo, tamanho ou cor, mais adequados.

5.3 **O prazo para entrega** ao contratante do material ofertado pela contratada **não poderá ser superior a 10 dias**, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

5.4 Na Proposta Comercial deverá conter o prazo para entrega do material, sob pena da proponente ser **desclassificada**.

5.5 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão da DISPENSA ELETRÔNICA; se na proposta não constar prazo de validade, **subentende-se 30 (trinta) dias**;

5.6 As propostas deverão vir discriminadas separadamente o valor de peças, bem como, o valor da mão de obra a ser realizada.

5.7 - As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no presente termo;

5.8 Para o julgamento das propostas será considerado o **menor preço por lote, incluindo montagem, impostos, taxas e frete**;

6 - DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

6.1 Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

6.2 Serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, devidamente registrado no sistema, conforme prevê o Decreto Estadual 45.744/2008;

6.3 Antes de anunciar o vencedor, o comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.4 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.5 No caso de desconexão do comprador, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação na DISPENSA ELETRÔNICA, **sem prejuízos dos atos realizados**.

6.6 No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

6.7 No caso de desconexão da empresa não caberá recurso à mesma.

6.8 A proposta deverá considerar a entrega do material e ou a execução dos serviços no local indicado.

7- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O fornecedor ou prestador de serviço que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei federal 8.666/93, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

8.2 As normas que disciplinam esta dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

8.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

8.4 É facultado ao comprador ou à autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) os Proponentes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

8.5 No caso de convocação dos remanescentes, serão observados: a classificação final da sessão originária da dispensa, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado até o prazo transcorrido da data da primeira sessão;

8.6 A empresa deverá informar o modelo e a marca do equipamento ou material proposto, bem como, o valor especificado (separado) de material e serviço por lote, sendo que o CRPO Serra, poderá requerer teste/amostra antes de declarar o vencedor. O CRPO Serra também se reserva o direito de desclassificar proposta que não atenda as especificações solicitadas ou que os materiais apresentados não atendam ao pedido formulado no processo.

8.7 Da Garantia

a) O prazo de garantia das peças instaladas e (ou) serviço executado, terão o prazo de 24 horas após o comunicado ao fornecedor, através de e-mail ou telefonema a pessoa responsável para serem solucionados.

b) O fornecedor se obriga a sanar qualquer problema que venha a apresentar o equipamento, em decorrência das peças substituídas, bem como em caso de dano (comprovado) ao equipamento, seu conserto.

c) O fornecedor em caso de dano ao equipamento, não podendo sanar em 24 horas, deverá providenciar em backup ou troca de máquina, equipamento ou peça de mesmo modelo ou superior, compatível com a necessidade da administração.

d) Informamos que os materiais deverão ser de boa qualidade e dentro dos padrões da ABNT ou INMETRO, conforme o caso, incluindo-se nesta o prazo de validade do produto, sendo seu mínimo de 90 dias (Lei nº 8.078/90).

e) Os itens a), b), c) d) são sem qualquer ônus para o comprador;

8.8 ESCLARECIMENTOS

Caso uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8.9 Forma de pagamento: empenho.

8.10 Os casos não previstos neste TERMO serão decididos pelo comprador.

Caxias do Sul, 12 de setembro de 2024.

RIVANÊS FERREIRA ESPINDOLA – CAP QOEM
Ordenador de Despesa

Equipe de Compras:

Sd Suélen Conceição da Rosa- Id Func. 3153193

E-mail: crposerra-p4@brigadamilitar.rs.gov.br

[\(54\) 9 92159772](tel:(54)992159772)